

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 393, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião extraordinária realizada dia 8 de novembro de 2016, e,

Considerando a Deliberação Nº 374, de 9 de novembro de 2015, que dispõe sobre a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2016, a qual estabelece que os municípios contemplados com o cofinanciamento do FEAS deverão realizar audiência pública, apresentando os investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social durante o exercício.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar o prazo de 16 de dezembro de 2016, para o município realizar Audiência Pública, apresentando todos os investimentos executados na Política de Assistência Social no exercício de 2016, enviando à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) relatório com cópia da lista de presença.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS